

DESPACHO N.º 130/JFA/2025

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, conferiu especificamente às suas Freguesias acrescidas atribuições;
- II. Neste contexto, a tarefa fundamental de assegurar o conhecimento pelos fregueses de Alvalade das dinâmicas do território que habitam, mediante a divulgação de projetos e iniciativas, tornou-se mais exigente, sendo fundamental assegurar a adequada informação à população freguesa dos vários eventos e iniciativas da Junta de Freguesia de Alvalade, sendo necessária uma estratégia de comunicação eficaz, que contribua para a aproximação dos administrados aos seus órgãos de governo e para o saudável escrutínio das políticas públicas;
- III. Para tal, torna-se necessário o recurso à produção de vídeos e de suportes audiovisuais que permitam registar a celebração do dia Internacional da Mulher promovida por esta autarquia que se realizará no dia 8 de março auditório do Caleidoscópio, sito no Campo Grande, e na qual serão homenageadas 9 mulheres ligadas à Freguesia de Alvalade, esta celebração contará, também, com um momento musical;
- IV. A Junta de Freguesia de Alvalade não possui meios humanos e técnicos para o efeito, pelo que deverá ser convidada a empresa Audácia Produção e Comunicação, Lda., para produção de vídeos e conteúdos audiovisuais da citada celebração;
- V. O preço base deverá fixar-se nos € 8.100,00 (oito mil e cem euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor;
- VI. Atento o montante em causa deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por ajuste direto, uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;
- VII. O Presidente da Junta, por via do Despacho n.º 127/JFA/2025, de 6 de março, emitiu parecer prévio favorável à “Aquisição de serviços de Produção de Vídeos e Conteúdos Audiovisuais” - Processo n.º 21/AJ/JFA/2025, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

VIII. A despesa emergente do contrato tem cabimento n.º 510, na rubrica económica 02.02.20.01.00, e na rubrica orgânica 05.00.00 do orçamento para 2025, em anexo.

Em face do exposto, determino o seguinte:

1. Aprovo a decisão de contratar a “Aquisição de serviços de Produção de Vídeos e Conteúdos Audiovisuais” - Processo n.º 21/AJ/JFA/2025, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizo a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de €8.100,00 (oito mil e cem euros), com cabimento n.º 510, na orgânica 05.00.00, económica 02.02.20.01.00, do Orçamento em vigor;
3. Aprovo a escolha do tipo de procedimento de acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP, por ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovo as peças do procedimento em anexo ao presente despacho, em conformidade com a alínea a), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos e respetivos anexos;
5. Determino a consulta por convite a:
Audácia Produção e Comunicação, Lda.
Rua Quinta de Santo António, n.º 1, R/C, 2795 Linda-a-Velha
NUIPC: 513.613.862
correio eletrónico: nunopeleira@audaciagroup.pt
6. Determino a designação da Técnica Superior Carla Branco como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 7 de março de 2025.

O Vogal Tesoureiro

